



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2006		
Ementa		
INSTITUI A "MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL", A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
08/08/2006		

Status de Vigência
Revogada

Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
05/09/2006	Decreto Legislativo nº 33/2006	Alterada por
27/10/2006	Decreto Legislativo nº 34/2006	Norma correlata
23/10/2007	Decreto Legislativo nº 43/2007	Norma correlata
04/11/2008	Decreto Legislativo nº 54/2008	Norma correlata
15/09/2009	Decreto Legislativo nº 65/2009	Alterada por
13/10/2009	Decreto Legislativo nº 69/2009	Norma correlata
26/10/2010	Decreto Legislativo nº 88/2010	Norma correlata
25/10/2011	Decreto Legislativo nº 97/2011	Norma correlata
09/10/2012	Decreto Legislativo nº 105/2012	Norma correlata
05/11/2013	Decreto Legislativo nº 116/2013	Norma correlata
21/10/2014	Decreto Legislativo nº 131/2014	Norma correlata
10/11/2015	Decreto Legislativo nº 142/2015	Norma correlata
07/11/2017	Decreto Legislativo nº 170/2017	Norma correlata
02/10/2018	Decreto Legislativo nº 192/2018	Norma correlata
22/10/2019	Decreto Legislativo nº 213/2019	Norma correlata
11/08/2020	Decreto Legislativo nº 234/2020	Revogada por



000039

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2.006.

“INSTITUI A “MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL”, A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Projeto de Decreto Legislativo nº 076/06, de autoria dos Vereadores Windson Pinheiro e Robinson Pinheiro).

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º** - Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2.006 (dois mil e seis), a “**MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL**”, com o objetivo de homenagear os profissionais que exercem ou exerceram determinadas profissões no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.
- § 1º** - Os segmentos profissionais e os homenageados, serão definidos por indicação dos Vereadores, devendo a proposta vir acompanhada de justificativa, do currículo e a história da vida profissional do homenageado.
- § 2º** - A indicação de que trata o Parágrafo anterior, deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara até o último dia útil do mês de agosto.
- § 3º** - Encerrado o prazo previsto no Parágrafo anterior e após criteriosa análise, a Mesa agrupará todas as indicações apresentadas em um só Projeto, que será apresentado para apreciação do Plenário.
- Art. 2º** - A medalha de que trata o Artigo anterior, consiste em disco metálico dourado, com 7 (sete) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo no anverso o Brasão do Município de Ibitinga, cercado pela inscrição “Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga” e, no reverso a inscrição “Medalha do Mérito Profissional – Poder Legislativo”.
- Art. 3º** - A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal, para ser realizada no mês de setembro.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de agosto de 2.006.


DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA
Vice - Presidente


WINDSON PINHEIRO
Presidente




000040

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA


ROBINSON PINHEIRO
2º Secretário


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em oito (08) de agosto de dois mil e seis (2006).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral